



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP
11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

Aditamento nº 01 do Termo de Colaboração nº **63/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29.953/8935/2018

**ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARUJÁ E CENTRO DE
RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E
CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, com sede na Avenida Santos Dumont, 800 - Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito, Dr. VALTER SUMAN, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2, inscrito no CPF sob o nº 395.999.576-87, e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE PARALISIA INFANTIL E CEREBRAL DO GUARUJÁ - CRPI** (OSC), com sede na Rua Alexandre Miguez Rodrigues, 845 - Jardim Gualúba - Guarujá/SP, CNPJ 48.703.342/0001-02, neste ato representada por seu(sua) representante legal, REGINALDO GONÇALVES PACHECO, brasileira, RG 20.236.125-1 SSP/SP, CPF 133.714.228-01, residente e domiciliado(a) em Guarujá/SP, na Rua Panaiotis Musculus, 456 - Vila Ligya, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente ADITAMENTO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o Termo de Colaboração mantido entre as partes, pelo prazo abaixo estipulado, para execução do plano de trabalho aprovado pela municipalidade, no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O Termo de Colaboração fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019, com término no último dia do mês de dezembro de 2019, prorrogável, na forma da Lei, desde que haja interesse das partes e seja respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:



Prefeitura Municipal de Guarujá

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Av. Santos Dumont 800 – Vila Santo Antônio – Guarujá/SP

11432-440 - Fone: (13) 3308-7000 (PABX)

A PREFEITURA pagará à OSC a quantia anual de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), em consonância com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho aprovado no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE ADITAMENTO correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.1002.2081.3.3.50.43.00, consignada no orçamento de 2019.

Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas constantes no termo de Colaboração celebrado entre a PREFEITURA e a OSC.

E por estarem de acordo com as cláusulas do presente aditamento ao TERMO DE COLABORAÇÃO, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Guarujá, 26 de dezembro de 2018

VALTER SUMAN
Prefeito Municipal

Valter Suman
Prefeito de Guarujá

RENATO MARCELO PIETROPAOLO
Secretário Municipal de Educação

REGINALDO GONÇALVES PACHECO
Representante legal da OSC

Testemunhas:

- 1
- 2